



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes – PE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO 0000772-26.2023.5.06.0143

Ao(s) 11 dia(s) do mês de novembro de 2024, dirigi-me à rodovia BR-101 - SUL, KM 16, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação de **ID 613151b**, expedido pelo MM Juiz do Trabalho da **3ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes – PE - PE**, na execução movida pela exequente **EVALDO LIMA DE SOUSA** em face do executado **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA**, para cobrança da dívida de **R\$ 43.163,80 (quarenta e três mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem a seguir relacionado:

VEÍCULO

Placa: QYA0442
Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS
Marca/ Modelo: VW/MASCA GRANVIA E O
Cores predominantes: AZUL e BRANCO
Chassi: 9532G82W6KR930516
Combustível: DIESEL
Ano fabricação/ Ano modelo: 2018/2019
Categoria: ALUGUEL

VEÍCULO COM PENHORA COMUM AO PROCESSO 0000106-93.2021.5.06.0143.

BEM EM RAZOAVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O VEÍCULO NO MOMENTO DA DILIGÊNCIA SE ENCONTRAVA NO PÁTIO DA RÉ, NA ÁREA DE VEÍCULO EM OPERAÇÃO PARA SERVIÇO DE MOTOR E PINTURA. FOTOS ANEXAS.
 RESTRIÇÕES JUDICIAIS DIVERSAS.

BEM AVALIADO EM R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 11 de novembro de 2024.

PATRICIA LANE LOPES DE OLIVEIRA
Oficiala de Justiça Avaliadora
 Matrícula 1406

Documento assinado digitalmente

 PATRICIA LANE LOPES DE OLIVEIRA
 Data: 11/11/2024 12:10:49 -0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 11 de novembro de 2024, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de **DEPOSITÁRIO**:

NOME
ATIVIDADE
ENDEREÇO
IDENTIDADE
CPF

Que assumiu o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM Juiz do Trabalho da **1ª. Vara do Trabalho de Olinda - PE**.

E, para constar, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Depositário

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 11 de novembro de 2024, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr(a). Renata ma des bento alves da silva, o/a qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05(cinco) dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

l. fidal
REPRESENTANTE DA EXECUTADA

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado de ID 613151b, ao MM Juiz da **3a. Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes- PE**.

Jaboatão dos Guararapes –PE, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA LANE LOPES DE OLIVEIRA
 Data: 11/11/2024 12:05:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA LANE LOPES DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça Avaliadora
Matrícula 1406

